



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 21 , DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, mediante as razões contidas no Processo nº 23327.000538/2015-21, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar à Minuta do Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem do IF Baiano, de acordo com as deliberações do CONSUP.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original Assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior

AURELUCI ALVES DE AQUINO

SAYONARA COTRIM SABIONI

EBERSON LUÍS MOTA TEIXEIRA

EDUARDO DOS PASSOS BELMONTE

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA

CLÓVIS COSTA DOS SANTOS

ODAIR CAMPOS SANTOS JUNIOR

GILIARDE ALVES DOS REIS

CRISTIANE LEAL DA SILVA

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

WELITON CLEY BISPO DO ROSÁRIO

LEURISMAR MARQUES FERREIRA

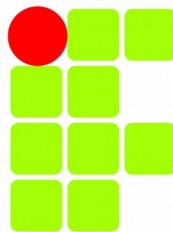
JEFERSON CONCEIÇÃO SANTOS

PHABLO ALEXANDRE LUCAS ANGELIM

ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

MANOELA FALCON SILVEIRA

LIZZIANE DA SILVA ARGOLO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Baiano



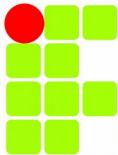
PROGRAMA DE NIVELAMENTO E APRIMORAMENTO DA APRENIZAGEM (PRONAP)

Aprovada através da Resolução nº 21, de 20 de agosto de 2015

PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)

2015

Rua do Rouxinol, N° 115 / Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052
Telefone: (71) 3186-0001. Email: proen@ifbaiano.edu.br
Site: <http://www.ifbaiano.edu.br>



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

José Henrique Paim Fernandes

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITOR

Geovane Barbosa do Nascimento

DIRETOR EXECUTIVO

Denílson Santana Sodré dos Santos

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

José Virolli Chaves

PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUBSTITUTA

Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Delfran Batista dos Santos

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rita Vieira Garcia

DIRETORIAS SISTÉMICAS

GESTÃO DE PESSOAS

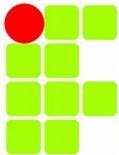
Rosilene Alves da Silva

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Saulo Leal dos Santos

CAMPI

Rua do Rouxinol, N° 115 / Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052
Telefone: (71) 3186-0001. Email: proen@ifbaiano.edu.br
Site: <http://www.ifbaiano.edu.br>



BOM JESUS DA LAPA

Ariomar Rodrigues dos Santos

CATU

Osvaldo Santos Brito

GOVERNADOR MANGABEIRA

Manoela Falcon Silveira

GUANAMBI

Roberto Carlos Santana Lima

ITAPETINGA

Lizziane da Silva Argolo

SANTA INÊS

Nelson Viera da Silva Filho

SENHOR DO BONFIM

Aécio Araújo Passos Duarte

TEIXEIRA DE FREITAS

Marcelito Trindade Almeida

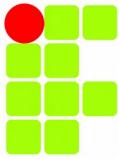
URUÇUCA

Euro Oliveira de Araújo

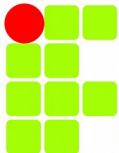
VALENÇA

Francisco Halley de Oliveira Mendonça

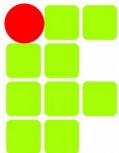
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO



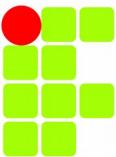
Hildonice de Souza Batista	Professor do EBTT	Pró-Reitora de Ensino Substituta (Reitoria)
----------------------------	----------------------	--



Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagogo	Diretoria de Assuntos Estudantis (Reitoria)
Cayo Pablo Santana de Jesus	Professor do EBTT	Diretoria de Educação a Distância (Reitoria)
Mirna Ribeiro Lima da Silva	Professor do EBTT	Coordenadora Geral da Educação Superior (Reitoria)
Camila Magalhães Góes	Técnica em Assuntos Educacionais	Pesquisadora Institucional
Rosimeire Barauna Meira de Araújo	Professor do EBTT	Chefe do Núcleo de Apoio à Qualidade do Ensino (Reitoria)
Francineide Pereira de Jesus	Professor do EBTT	Coordenadora Geral da Educação Básica e Profissional (Reitoria)
Lizziane da Silva Argolo	Professor do EBTT	Campus Itapetinga
Mario Jorge P. da Mata	Professor do EBTT	Campus Itapetinga
Rosana Moura de Oliveira	Professor do EBTT	Campus Itapetinga
Marcelito Trindade Almeida	Professor do EBTT	Campus Teixeira de Freitas
Genilda de Souza Lima	Professor do EBTT	Campus Teixeira de Freitas
Welton Rodrigues Santos	Professor do EBTT	Campus Teixeira de Freitas
Nelson Vieira da Silva Filho	Professor do EBTT	Campus Santa Inês
Arlene Andrade Malta	Professor do EBTT	Campus Santa Inês
Rodrigo Octávio de C. Júnior	Professor do EBTT	Campus Santa Inês
Francisco Harley de O. Mendonça	Professor do EBTT	Campus Valença
Tatiana Sant'anna Souza	Professor do EBTT	Campus Valença
Célia Maria Pedrosa	Professor do EBTT	Campus Valença
Roberto Carlos S. Lima	Professor do EBTT	Campus Guanambi
Alexsandro S. Brito	Professor do EBTT	Campus Guanambi
Nivaldo Moreira Carvalho	Professor do EBTT	Campus Guanambi
Aécio José A. P. Duarte	Professor do EBTT	Campus Senhor do Bonfim
João Luis A. Feitosa	Professor do	Campus Senhor do



	EBTT	Bonfim
Lilian da Silva Teixeira	Professor do EBTT	Campus Senhor do Bonfim
Osvaldo Santos Brito	Professor do EBTT	Campus Catu
Marcelo Oliveira Souza	Professor do EBTT	Campus Catu
Rita de Cássia B. Rocha	Assistente em Administração	Campus Catu
Euro Oliveira Araújo	Professor do EBTT	Campus Uruçuca
Daniel C. P. de Oliveira	Professor do EBTT	Campus Uruçuca
Italanei Fernandes	Assistente de Aluno	Campus Uruçuca
Manoela Falcon Silveira	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira
Marcos Vinicius P. da Silva	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira
Lívia Tosta dos Santos	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira
Elisa Eni Freitag	Professor do EBTT	Campus Bom Jesus da Lapa
Heron Ferreira Souza	Professor do EBTT	Campus Bom Jesus da Lapa



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO E APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM (PRONAP)

1. APRESENTAÇÃO

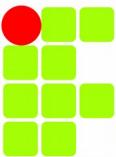
A presente proposta é parte integrante das ações do Plano de Avaliação Intervenção e Monitoramento (PAIM) e tem como objetivo central aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, através de ações que contribuam para a melhoria da qualidade dos cursos do IF Baiano, ampliando as possibilidades de permanência dos(as) estudantes e, consequentemente, a conclusão do curso escolhido com êxito.

O público-alvo deste Programa são os(as) estudantes dos cursos da Educação Profissional de Nível Médio e da Educação Superior. Desse modo, para atender aos objetivos desta proposta, os *campi* do Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia Baiano – IF Baiano, após a realização de uma avaliação diagnóstica e na medida das suas necessidades e possibilidades, devem organizar atividades de nivelamento¹, privilegiando os conteúdos cujas dificuldades se apresentaram como um entrave ao pleno êxito nos cursos escolhidos.

Os campi também devem planejar e ofertar os cursos para o aprimoramento da formação profissional, contemplando conteúdos necessários ao processo formativo do estudante, como atividades extracurriculares, em virtude do surgimento de novas tecnologias, normas técnicas, atualizações na legislação, dentre outros.

As ações do Programa Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAP) podem contemplar atividades nas modalidades presencial e a distância.

¹ As atividades de nivelamento tem como objetivo melhorar o desempenho dos(as) estudantes, especialmente dos ingressos, elevando a turma a um mesmo patamar de conhecimentos, aumentando as possibilidades de êxito no processo formativo, contribuindo, assim, para minimizar as situações de evasão e retenção.



2. OBJETIVOS

Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, através de ações que contribuam para a melhoria da qualidade dos cursos da Educação Profissional de Nível Médio e da Educação Superior, proporcionando um aumento qualitativo da aprendizagem, nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para minimizar a evasão e a retenção dos(as) estudantes no IF Baiano.

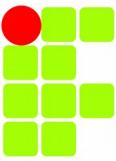
2.1. Objetivos Específicos

- a) oportunizar aos(as) estudantes que apresentem lacunas no seu processo formativo e, portanto, dificuldades para acompanhar o processo ensino-aprendizagem, a revisão de conteúdos considerados elementares;
- b) assegurar ao estudante a oportunidade de participar de cursos de curta duração, necessários à sua formação profissional, mas não contemplados no Currículo do seu curso;
- c) estimular a busca constante de conhecimentos e, consequentemente, a autonomia acadêmica do estudante.

3. PARTICIPANTES E SUAS COMPETÊNCIAS

Participam de forma direta do PRONAP:

- Pró-Reitoria de Ensino – PROEN;
- Direções Acadêmicas dos *Campi*;
- Coordenações de Cursos;
- Equipes Pedagógicas;
- Docentes/Orientadores(as);
- Estudantes.



3.1. Compete à PROEN:

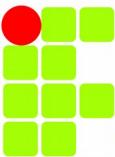
- a) apoiar a organização e execução das ações, programas e projetos referentes ao PRONAP;
- b) sempre que necessário, prover meios para capacitar equipe pedagógica no uso do ambiente virtual de aprendizagem;
- c) acompanhar o desenvolvimento global do Programa;
- d) zelar pelo bom funcionamento das atividades e orientar os procedimentos;
- e) analisar e emitir parecer sobre os resultados obtidos, a partir do Relatório Anual do Programa, encaminhado pelos *campi*.

3.2. Compete às Direções Acadêmica dos Campi:

- a) divulgar a oferta cursos;
- b) participar da definição dos cursos a serem ofertados e do respectivo número de turmas, de acordo com as necessidades do *Campus*;
- c) buscar estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando a possibilidade da oferta de estágio para estudantes da Educação Superior, que atuarão como orientadores para as turmas de Nível Médio nos cursos de Nivelamento a serem ofertados.
- d) definir a carga horária do(a) Orientador(a), de acordo com a Normatização da Atividade Docente e da disponibilidade do *campus*;
- e) tratando-se de atividades para o Nivelamento de estudantes, elaborar o Relatório Anual do Programa, até novembro de cada ano, que será anexado aos demais relatórios do PAIM, encaminhando-o a Pró-Reitoria de Ensino para compor o Relatório de Gestão;
- f) providenciar a emissão de certificados, quando couber.

3.3. Compete às Coordenações de Ensino de Curso:

- a) divulgar a oferta cursos;



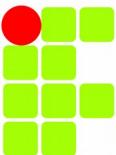
- b) definir os cursos e/ou oficinas e número de turmas, em parceria com as Coordenações de Curso, no âmbito deste programa, de acordo com as necessidades de formação dos(as) estudantes;
- c) incentivar a verticalização do conhecimento, por meio da participação dos(as) estudantes dos cursos de Licenciatura neste Programa;
- d) controlar as inscrições e frequência dos(as) estudantes e docentes nas atividades promovidas por esta coordenação;
- e) supervisionar as atividades desenvolvidas pelos docentes, orientando-os, quando necessário.

3.4. Compete ao(à) Docente Orientador(a):

- a) no caso de Nivelamento, diagnosticar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos(as) estudantes e sugerir propostas de atividades para adequação dos estudos;
- b) incluir no Plano de Atividades as ações referentes a este Programa, que devem ser apreciadas pelo Setor Pedagógico do *Campus*;
- c) destinar carga horária semanal, conforme estabelecido na Normatização da Atividade Docente e no Plano de Atividades, para o planejamento, execução e acompanhamento da atividade pela qual é responsável;
- d) manter contato direto com o docente regente do(s) componente(s) curricular(es) caso, o Docente Regente não seja o mesmo que o(a) Docente Orientador(a), com o objetivo de traçarem juntos atividades com direcionamentos comuns;
- e) elaborar Relatório Final das Atividades (onde constará o controle de frequência dos(as) estudantes), e encaminhar à Direção Acadêmica do *Campus*; desenvolver demais atividades pertinentes ao PRONAP.

3.5. Compete aos(as) Estudantes:

- a) participar e realizar as atividades propostas pelo curso;



b) ter frequência mínima de 75% da carga horária das atividades propostas pelo programa;

c) a não observância do item a acarretará no desligamento do estudante do programa.

4. AVALIAÇÃO

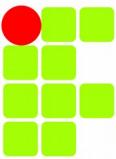
As avaliações dos(as) estudantes, participantes dos cursos, oficinas e atividades, planejadas para a melhoria da qualidade dos cursos do IF Baiano, ocorrerão conforme Plano de Atividades, atendendo às orientações das Organizações Didáticas do IF Baiano.

5. CRITÉRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO E APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM (PRONAP)

Os critérios estabelecidos neste projeto devem ser considerados no momento do planejamento dos cursos no âmbito deste Programa, embora seja facultado aos *campi* a definição de metodologias que melhor se adéquem a sua realidade, para atingimento dos objetivos propostos.

5.1. Critérios do Programa de Nivelamento

- a) Os Cursos de Nivelamento devem ser indicados no Plano de Trabalho Anual/Semestral do Coordenador de Curso e deve ser planejado no início do ano letivo, a partir dos resultados de uma avaliação diagnóstica, realizada pela equipe executora do Programa com os(as) estudantes.
- b) Tanto os(as) estudantes dos cursos da Educação Profissional, como os da Educação Superior, devem participar da avaliação diagnóstica das dificuldades, quando serão identificados os conteúdos básicos e elementares que precisam ser resgatados para o pleno êxito durante o desenvolvimento do curso.

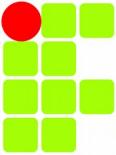


- c) O Projeto elaborado, a partir da avaliação diagnóstica, deve ser submetido a apreciação da equipe pedagógica do *campus*.
- d) O Programa será desenvolvido pelos(as) professores(as) que ministram os componentes curriculares dos Cursos da Educação Profissional de Nível Médio e da Educação Superior, ou por profissionais contratados em virtude de convênios, parcerias, dentre outros.
- e) Os participantes da Educação Profissional poderão tirar as dúvidas relativas aos conteúdos do curso de Nivelamento, através do horário de Atendimento ao Estudante, conforme Organizações Didáticas do IF Baiano.
- f) Os conteúdos selecionados para o Curso de Nivelamento, assim como todas as atividades, devem, sempre que possível, ser disponibilizados no AVA (ambiente Virtual de Aprendizagem).

5.2. Critérios para Operacionalização de Atividades para Melhoria da Formação Profissional

- a) Os Cursos para a melhoria da qualidade da formação profissional devem ser propostos ao Diretor Acadêmico, pelo Coordenador de Curso, atendendo a sugestão dos(as) docentes ou dos(as) próprios(as) estudantes.
- b) O(a) Coordenador(a) do Curso justificará a necessidade da realização da formação no Plano de Trabalho Anual/Semestral, sempre que for detectada uma lacuna no currículo do curso, ou uma necessidade de atualização dos conhecimentos, seja em razão do surgimento de uma nova tecnologia, alterações na legislação, dentre outras situações.
- c) Os conteúdos dos cursos, assim como todas as atividades a ele relacionadas, devem, sempre que possível, ser disponibilizados no AVA.

5.3. A Ferramenta do AVA no Apoio aos Cursos do Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAP)



- a) As propostas para o desenvolvimento de atividades, na modalidade à distância, serão desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem – AVA e devem ser acompanhadas por docentes ou por profissionais contratados em virtude de convênios, parcerias, dentre outros.
- b) O AVA é uma ferramenta indutora e facilitadora do processo de ensino-aprendizagem. É gerenciado pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD, em parceria com a DGTI.
- c) Os campi que optarem por adotar o AVA como ferramenta, devem enviar Ofício a DGTI, contendo a listagem dos Docentes/Orientadores para cadastro. Após a efetivação do cadastro, os docentes poderão inserir conteúdos e atividades para os(as) estudantes.
- d) A utilização do AVA estará condicionada às regras de uso estabelecidas pela DEAD, que mediante consulta e formalização da necessidade pelo Campus, poderá prestar apoio técnico na elaboração de objetos virtuais de aprendizagem.
- e) No caso de docentes do IF Baiano que desenvolverem atividades no AVA, estes devem ter disponibilizados os horários de atendimento ao estudante para o acompanhamento efetivo das atividades.

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor